ANNO DE 1839 QUINTA FEIRA 4 DE JULHO NUMERO 142.

CAMBIOS:

Julho 3.
Londres 29 a 29 1/2 por 1$000 sed.
Lisboa 95 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$700 as velhas, novas 16$400.
" 4$000 8$500 a 8$400.
Pesos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$650 a 1$670.
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$700.
Premios das letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feira.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa pruden[cia] moderação, e energia; continuemos como principiam[os] e seremos apontados com admiração entre as Nações [m]ultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos a[di]antados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Pr[aça] da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspo[n]dencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gra[tis] sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

1.º de Julho. Segunda S. Theodorico Ab. Ses. da Thez e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
2 Terça S. Visitação de N. S. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
3 Quarta S. Jocintho M. Sessão da T. P.
4 Quinta S. Izabel Rainha Viu. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manh.
5 Sexta S. Athanazio M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de D.r. da 1. vara de m.
6 Sabbado S. Domingas V. M. Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
7 Domingo S. Pulqueria V.

Marè cheia para o dia 4 de Julho.

As 11 horas e 42 minutos da manhã. As 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26 de Junho.

Officio — Ao Inspector da Alfandega Manoel Zeferino dos Santos, partecipando lhe para seu conhecimento, que por decreto de 3 do corrente mez de que se lhe envia copia, foi demettido do referido lugar de Inspector, e substituido pelo Cidadão Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

Expediente do dia 27.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, approvando a arrematação do Rendimento de 40 reis por canada de Bebidas esperituosas consumidas na provincia, de que trata o seu officio de 26 do corrente.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns respondendo ao seu officio em que pede providencias sobre a falta de Juiz de Paz e supplentes na Freguesia d'Agoas Bellas que por igual representação do Juiz do Civel da mesma Comarca se officiou a Camara Municipal respectiva em 3 do corrente, afim de providenciar a semelhante respeito como lhe cumpria; a vista do que deve o Prefeito neste, e em casos identicos dirigir-se immediatamente á dita Camara sem que seja necessario recorrer a presidencia.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, respondendo-lhe, que os reparos das peças á Onofre para o Forte do Buraco, que forão mandados fazer são para huma Peça do calibre 24, tres do 18, e seis do 13.

Dito — Ao Director do Liceo, communicando-lhe que os oppositores as Cadeiras de primeiras lettras João do Prado Martins Ribeiro, Felis Manoel do Nascimento Valois, e João Manoel Pereira da Silva propostos pela Congregação do mesmo Liceu, forão providos, o primeiro na Cadeira de G.itá, o segundo na de Ipojuca, e o ultimo na de Serra-Talhada.

Dito circular — As Camaras Municipaes da Provincia, recommendando a pontual observancia do artigo 38 da Lei Provincial numero 79, fasendo remetter a Assemblea Legislativa Provincial na futura sessão copia authentica das Actas das Eleições de Deputados Provinciaes que tiverão lugar no corrente anno, a fim de que ella possa dellas tomar conhecimento no principio de sua futura sessão.

Expediente do dia 28.

Officio — Ao Commandante das Armas, determinando para maior desciplina da Companhia de Artifices, que passe as precisas ordens para que ella de ora em diante faça exercicio de Infanteria e artilheria nos dias que não forem de trabalho.

Dito — Ao Prefeito da Comarca da Boa-vista accusando o recebimento dos 12 recrutas que acompanharão o seu officio de 21 de Maio proximo passado.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, approvando a medida que tomou de fazer tapar as entradas das agoas para as levadas da cambôa, fasendo-as correr pela estrada dos Afflictos, attentas as rasões produzidas em seu officio de 22 do corrente.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe que pode mandar faser de novo a coberta do Quartel da Companhia de Artifices, visto achar-se podre toda a madeira groça de que he composta.

Dito — Ao mesmo determinando em presença do seu officio de 15 do corrente informando sobre o da Camara Municipal do Recife, em que requesita para logradouros publicos os terrenos do Porto das Canoas junto a ponte da Boa-vista, Ponte Velha, e o que fica entre a rua de Appolo e os novos armasens do Arsenal de Marinha; que faça reconhecer, medir, e demarcar os sobreditos terrenos para o fim exigido, exceptuando o ultimo que se torna necessario ao Governo, conforme observa em sua dita informação.

Dito — A Camara Municipal do Recife, communicando-lhe o concedido no precedente officio.

Dito — A Camara Municipal de Santo Antão, communicando-lhe, que para a Presidencia possa resolver se convem ou não vender a casa em que a mesma Camara faz as suas sessões, conforme requesita em seu officio de 3 do corrente; cumpre que informe qual a casa em que se farão as ditas sessões se por ventura a venda tiver lugar, e a quanto montara' o seu respectivo aluguel.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 de Junho.

Officio — Ao Director do Arsenal de Guerra, disendo lhe que a Companhia de Artifices tinha de dar a Guarda de Honra que devia solemnisar a festividade de S. João, Padroeiro no 3. Batalhão d'Artilharia no dia 24 do corrente, e que porisso posesse a disposição do Capitão S. T. Castello Branco a Guarda, que devia ser composta de 50 baionetas inclusive dous Inferiores, armada de clavinas e municiada com tres cartuxos desembalados.

Dito — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilharia, communicando-lhe o exposto no antecedente officio, e ordenando-lhe que nomeasse o Capitão Sergio Tertuliano Castello Branco para commandar a Guarda de Honra, e a mais um Subalterno, para ser na mesma empregado.

Expediente do dia 25.

Officio — Ao Exm. Presidente, relatando-lhe o acontecimento que teve lugar na noite de 14 do corrente, entre o Commandante da Guarda Principal, e a Companhia de Artifices, enviando lhe o Conselho de investigação a que se procedeo por tal motivo, e pedindo-lhe finalmente providencias, para que semelhantes acontecimentos se não repettissem, por serem prejudiciaes a disciplina, e união dos Corpos.

Dito — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria, mandando assentar praça voluntaria no Corpo do seu Commando ao Paizano João Cavalcante de Albuquerque Junior, e communicando-lhe que o mesmo tinha licença para frequentar os estudos mathematicos, sendo porem obrigado ao serviço durante as ferias, e a comparecer nas revistas, e formaturas geraes do Batalhão.

Dito — Ao Major Director do Arsenal de Guerra, mandando assentar praça voluntaria na Companhia de Artifices ao Paisano Agostinho Jo e Ferreira, que acompanhara o seu officio desta data.

Dito — Ao mesmo, mandando na mesma conformidade assentar praça voluntaria ao Paisano João Manoel de Paula.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, disendo-lhe em resposta ao seo officio desta data, que tinha mandado assentar praça na Companhia de Artifices ao Paisano João Manoel de Paula.

Portaria — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d'Artilheria remettendo-lhe um officio do Inspector da Thesouraria, e ordenando, que mandasse cobrar o que se estivesse a dever ao soldado Miguel Gomes dos Anjos, conforme requesitava o mesmo Inspector.

Dita — Ao Quartel Mestre do terceiro Batalhão de Artilheria mandando de requisição do Inspector da Thesouraria cobrar os vencimentos que se estavão a dever a varias praças da exincta força da Plaina na guerra de Panella, e Jacuipe.

Expediente do dia 26.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que os Reparos a Onofre que tinhão de ser construidos pelo Arsenal de Guerra para montar as 10 Peças do Forte do Buraco, devião ser 1 de cal. 24, 3 de 18, e 6 de 12.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr, remetendo-lhe, e informando favoravelmente o requerimento das filhas do falescido Brigadeiro João Vicente da Fonceca Calaça, que supplicavão ao Governo de S. M. o Imperador uma Pensão pecuniaria em remuneração dos serviços do dito Brigadeiro, e de seus progenitores.

Dito — Ao Commandante do Forte do Buraco, procurando saber quaes os calibres das 10 peças, cujos reparos a Onofre devião ser construidos. Dia 27

Officio — Ao Prefeito da Commarca do Limoeiro, requisitando-lhe a prisão de dous desertores, sendo um do terceiro Batalhão de Artilheria, e outro do Batalhão Provisorio de Caçadores.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, requesitando lhe a prisão de um desertor do terceiro Batalhão de Artilheria, e enviando-lhe a nota de sua filiação, e signaes.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Santo Antão, deprecando-lhe a prisão de hum desertor do terceiro Batalhão de Artilheria, cujo nome, filiação, e signaes lhe transmetia em uma nota.

Dito — Ao Prefetto da Comarca de Nasareth, deprecando-lhe a prisão de um disertor do terceiro Batalhão, e enviando-lhe a nota de sua feliçaõ, e signaes.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Brejo, deprecando-lhe a prisão de um desertor do Batalhão Provisorio, cujo nome, e signaes lhe transmetia em uma nota.

Dito — Ao Inspector da Thesouria, communicando, em resposta ao seu officio datado de hontem, que ao Commandante do 3. Batalhão tinha expedido ordem para tirar pela folha respectiva os soldos da patente do Major Fernando da Costa.

Dito — Ao Commandante do terceiro Batalhão d'Artilheria, ordenando-lhe, que pela folha respectiva tirasse mensalmente os soldos do Major Fernando da Costa, conforme exigia o Inspector da Thesouraria em seo officio datado de hontem.

Portaria — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão de Artilheria mandando demittir ao soldado Joaquim Dias de Moraes, e assentar praça em seu lugar ao Paisano por elle offerecido Feliz Jose da Silva, o qual diveria servir tanto tempo, quanto restavão ao demitido para completar o seo engajamento.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Tratados celebrados com diversas Naçoens Europeas, com a declaraçaõ dos prasos em que devem finalisar.

Cidades Anseaticas de Bremen, Hamburgo e Lubek.

O Encarregado de Negocios do Brasil fez a notificaçaõ em 25 de Desembro de 1838 de que este Tratado devia finalisar passado um anno depois da dita notificaçaõ.

Dinamarca.

O Encarregado de Negocios do Brasil nomeado junto a quelle Governo, e que se acha actualmente em Cadix, officiou ao Vice Consul do Brasil em Copenhague para fazer a declaraçaõ de que o Tractado devia terminar; mas naõ se recebeu ainda resposta.

Prussia.

O Encarregado de Negocios do Brasil em Hamburgo partecipou em 25 de Desembro de 1838 ao Ministro de Prussia, residente naquella Cidade, que o Tratado existente entre o Brasil, e aquelle Reino devia cessar depois de hum anno da notificaçaõ.

Paises Baixos, e Belgica.

Termina em 18 de Abril de 1841.

Estados Unidos d'America Termina quanto aos favores commerciaes em 17 de Maio de 1841.

Gran Bretanha.

Termina em 5 de Novembro de 1842.

ANNUNCIO.

João Baptista Pereira Lobo Junior, Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, avisa a quem convier que naõ estando ainda prompta a caza em que se deve collocar a mesma Thesouraria, despacha e ouve as partes em a sua moradia, rua da Aurora, primeira casa, 3.º andar, das 9 horas as 3 da da tarde de todos os dias que naõ forem Santos ou Feriados por Lei.

Diversas Repartiçoens:

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Pauta do preço medio da farinha de trigo, vinho, e mais bebidas espirituosas, e de outros liquidos, no mercado da Cidade do Recife, na Semana do 1. á 6 de Julho de 1839.

Agoardente até 20 gr. Pipa de 180 medidas		70U000
N. B. Tendo mais gr., se contaraõ 100 rs. por cada hum		
Azeite de espermacete		180,000
" de Olveira, palma, mendubim, de lobo, e de nabo, ou outra qualquer qualidade		125U000
" De Paize		90U000
Farinha de trigo	1. Sorte arr.	3U600
	2. " "	3U200
	3. " "	2U500
Ginebra Pipa de 180 medidas		170U000
" Em garrafas de 1/4 de medidas	duzia	2U800
Licores em geral	"	6U000
Serveja	"	3U200
Vinagre Pipa de 180 medidas		32U000
Vinho com a marca da Comp. do Alto Douro, ou Feitoria assim chamado, vindo de qual quer Porto da Europa		208U000
" Da Madeira		208U000
" Dos Açores		208U000
" Do Porto (ramo)		100U000
" " (ordinario)		70U000
" De Lisboa PRR		100U000
" " autores regulares		70U000

MUTILADO

" " ordinarios		57U600
inho branco de Malaga	P pa	
de 180 medidas		70U000
" Tinto de Cette		64U000
" " de outra qualquer		
parte		57U600
" Champanha	duzia	16U000
" Constança, e outros generosos	"	8U000
" Ordinarios	"	6U0c0

Vicente Thomaz Pires de Figueirdo Camargo.
Caetano da Silva Azevedo.
Manoel Jose de Souza Carneiro.
Luiz Pereira de Farias.

MEZA DO CONSULADO.

A Panta he a mesma do num. 120.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra meios de sola, e páos de sicupira verdadeira, e cumaru de deferentes comprimentos, e groçuras, advertindo-se que saõ muito compridos, e por isto faceis de se tirarem: quem os tiver e quiser vender dirija-se ao mesmo Arsenal para tratar.

Arsenal de Guerra 1. de Julho de 1839.
Jose Carlos Teixeira.
Director.

O Arsenal de Guerra compra taboas de pinho, folha de flandres singellas, e olinho de linhaça: quem os tiver dirija-se ao mesmo Arsenal para tratar.

Arsenal de Guerra 2 de Julho de 1839.
Jose Carlos Teixeira.
Director.

OBRAS PUBLICAS.

Em comprimento do artigo 46 da Lei Provincincial n. 73 de 30 de Abril do presente anno, se offerece pelo Administrador Fiscal das Obras Publicas a compra dos generos abaixo declarados a quem por menos vender.

23 Traves de 36 palmos de comprido e 10 por 8 pollegadas de grossura, 5 dusias de taboas de bom assoalho de louro de 22 palmos de comprimento e 1 1/2 de largura, 18 maõs travessas de 20 palmos, 6 duzias de taboas de assoalho de louro de refugo, 3 taboas de assoalho reforçado de amarelo de 30 palmos de comprimento e 2 de largo, 10,000 pregos de assoalho, 1 feixadura de broca para porta; 2 pares de dobradiças de cruz para porta, 150 alqueires de cal preta, 225 ditos de area, 25 ditos de cal branca, 66 palmos de grade dej ferro com 5 palmos de altura.

Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas 3 de Julho de 1839.
A. F. de Moura.
A. F.

PREFEIUTRA.

Parte do dia 3 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ o competente destino; Manoel Gomes d'Oliveira, branco, pela 1. patrulha do districto da Madre de Deos, por estar espancando a uma mulher; Catharina dos Praseres Lima, parda, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, por briga com uma preta; Maria, preta, escrava de Joaõ Lopes, pelo official de 2. ronda do Corpo de Policia, por estar bastante ebria; Andre, tambem preto, escravo de outro Andre de tal, pela 2. patrulha do districto do Carmo, por suppol-o fugido; e Maria da Penha, parda, por um soldado do Corpo de Policia por desordem.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 3 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

4. Sessaõ ordinaria em 25 de Junho de 1839.
Presidencia do Snr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando presente os Srs. Vereadores Amaral, Lsage Junior, Dr. Rozellis, e Albuquerque; fallando com cauza os mais Snrs.

Lida a acta da antecedente foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente mencinou os seguintes officios.

Um do Secretario da Presidencia com a colleçaõ das Leis d'Assemblea Provincial de numeros 64, a 71, inclusive a Lei do Orcamento desta Camara no qual manda que o Secretario perceba o ordenado de 600$ reis que d'antes recebia; inteirada.

Outro do Advogado da Camara remettendo a relleçaõ do Estado d s Demandas.

Outro do Fiscal do Poço pedindo esclarecimento do art. 3. ° das Posturas.

Outro do mesmo remettendo os termos de echada dos infractores das mesmas Posturas.

Nesta Sessaõ apresentou o Procurador as suas contas do trimeste findo em Março do corrente anno as quaes foraõ remettidas a commissaõ dos Snrs. Veradores Amaral, e Passos.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se dispacharaõ, e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ. De que fiz a presente acta em que assignaraõ. E eu Joze Joaquim de Figueiredo, Secretario o escrevi. Guedes: Presidente. Amaral, Laage Junior, Rozelles, Albuquerque. Está Conforme:

Jose Joaquim de Figueiredo;
Secretario.

Rendimento da Mesa de Recebedoria das Rendas Geraes Internas do mez de Junho do corrente anno.

Rendimentos áplicados a despesa Geral.

Decima de mão morta	270,360
Emolumentos de Certidoens	,320
Direitos novos e velhos de officios	219;637
Direitos de Chancellaria	11,190
Dizima da mesma	14,260
Impostos sobre Letras ajuisadas	35,026
Siza dos Bens de raiz	5:585 299
	6:136,101

Rendimentos aplicados a amortizaçaõ do papel moeda.

Impostos sobre lojas abertas	111,690
Dito sobre segis	12 800
Sello dos papeis	744,780
	7:005,371

Recebedoria das Rendas Internas em o 1.° de Julho de 1839.
Antonio Ferreira Duarte Vellozo.

EDITAL.

O Doutor Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Juiz de Direito da 2 Vara do Crime desta Cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, &c.

Faz saber que tendo lugar a 3. Sessaõ dos Jurados convocado para o dia 27 de Maio e transferido para o dia 3 do corrente foraõ sorteardos os Juises de Facto seguintes e entre elles compareceraõ e serviraõ toda a Sessaõ, os seguintes: Jose Thomaz de Freitas, Francisco Jose Lisl, Domingos Ferreira Gorge, Joze Domingues da Costa Cardial, Joaõ Gonçalves da Silva, Agostinho Henriques da Silva, Francisco Rebello Pires, Manoel de Souza Teixeira, Jose do Monte Lima, Jose Pedro da Silva, Ignacio do Reis Campello, Padre Thome da Silva Guimaraens, Firmino Pessoa Gama, Francisco Gonçalves do Cabo, Jose Narciso Camello, Ignacio Bento de Loiola, Manoel Claudio de Queiroz, Joaquim Jose de Barros, Luiz de França da Cruz Ferreira, Alferes Joaquim Jose Pimentel, Jose Domingues Pimenta, Luis de França e Mello, Luiz Rodrigues Sette, Antonio de Medeiros Couto, Padre Francisco Jose Peixoto, Ancelmo Jose Pinto de Souza Junior, Manoel Jose Lopes Braga. Foraõ multados os seguintes Jose Francisco do Espirito Santo em quarente mil reis, Sebastiaõ Jose da Sousa Braga em 40,000 rs., Joaõ Antonio de Souza em 40,000 rs. Silvestre Joaquim do Nascimento em 40,000 rs., Antonio Pinto Lopes em 40U rs., Tenente Coronel Domingos de Souza Leaõ em 40U rs., Manoel Juliaõ da Fonceca Pinto em 40U reis Luiz Gonçalves da Luz em 40U rs. Jose Gonçalves Ferreira em 40U rs. Pedro Cavalcanti de Albuquerque em 40 rs., Tenente Coronel Joaquim Jose Cavalcante em 40U rs., Padre Salvador da Rocha em 40U rs. Joaquim Jose de Mello em 40U rs Joaõ Henrique da Silva em quarenta reis, Luis Vieira Bulcont em 40U rs., Bernardo Alemaõ Cisneiro em 40 U rs. Jose Gonçalves Lisl em 30U rs., Padre Vicente Pereira da Silva Guimaraens em 30U rs., Francisco Manoel Carneiro da Cunha em 30U rs., Antonio de Sá Leitaõ em 30 rs., Francisco Jose Duarte em 30U reis. Foraõ chamados para comparecerem na dita Sessaõ os seguintes; Tenentes Manoel Fernando da Cruz, Manoel Romaõ de Carvalho, Manoel Luiz da Veiga, Coronel Jose de Barros Falcaõ de Lacerda, Jose Maria Cesar do Amaral, Jose Joaquim Bezerra Cavalcante, Jose Thomaz de Campos Quaresma, Jose Xavier Faustino Ramos, Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Feliciano Joaquim dos Santos, Domingos Jose Ramos, Bento Jose da Costa, Bento Jose Fernande de Barros, Antonio Vicente de Oliveira, Joaõ Francisco dos Santos Siqueira, Venceslao Mazado Freire Pereira da Silva, Jose Fernandes Eira, Nicoláo Rodrigues da Cunha, Marcelino Jose Lopes, Maximiano Francisco Duarte, Miguel Jose de Almeida Pernambuco, Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, Francisco Jose Rodrigues Ferreira, Antonio Prisco da Fonceca Carneiro, Manoel Carneiro de Souza de Lacerda, Miguel Affonso Ferreira; Jose Bernardo Fernandes Gama, Manoel do Nascimento Costa Monteiro. Foraõ absolvidos por mandarem excuza legitima os seguintes; Francisco Gaime Galvaõ, Manoel Alves Monteiro, Padre Mauricio Borges da Costa, Joaõ de Barros Rego Aciolis, Jose Francisco da Rocha Guedes, Manoel Joze Serpa, Antonio Jose Alves por ser Portuguez Jeronimo Satornino Guedes, Major Jose Carlos Teixeira, Jose Antonio Serpa, Padre Manoel Jose do Nascimento, Antonio Gonçalves de Azevedo. Forão multados por naõ comparecerem o chamamento nem mandarem excusa legitima os seguintes: Basilio Gonçalves Ferreira 40U rs., Jose Rodrigues dos Passos 40U rs. E para q' chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será publicado no Diario. Dada e passada nesta sobredita Cidade do Recife de pernambuco sob meo signal e sello ou valha sem ser excusa aos 28 de Junho de 1839. Eu Jose Afonço Guedes Alcanforado, Escrivaõ sobescrevi.

Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

Rendimento arrecadado pela Collectoria Geral das Rendas Internas Provinciaes no mez de Junho p. p.

Rendimento metade Geral, e metade Provincial.

1833 a 1834.	
Decima Urbana do Bairro de S. Antonio	39 132
Dita da Boa-vista	18,000
Dita dos Affogados	2,160
1834 a 1835.	
Decima Urbana do Bairro de S. Antonio	93.816
Dita dos Affogados	4,320
1835 a 1836.	
Decima Urbana do Bairro de S. Antonio	81,072
Dita dos Affogados	4,320

Rendimento Provincial.

1836 a 1837.	
Decima Urbana do Bairro de S. Antonio	19,008
Dita da Boa-vista	6,480
Dita dos Affogados	4,492
1837 a 1838.	
Decima Urbana do Bairro de S. Antonio	307;667
Dita do Recife	103,500
Dita da Boa-vista	139,320
Dita dos Affogados	6,048
1838 a 1839.	
Decima Urbana do Bairro de S. Antonio	4:853,202
Dita do Recife	4:236,429
Dita da Boa-vista	2:433,818
Dita dos Affogados	373,175
Meias sizas de escravos	614,899
Passaportes de Policia	26,400
Matriculas das Aulas	25,000
Novos e velhos direitos de Empregos Provinciaes	86,500
Sello de Heranças e Legados	105 050
Impostos de Olarias	12,800
Ditos de Serrarias	25,600
	13:623 708

Collectoria Geral de Rendas Internas Provinciaes em o 1. ° de Julho de 1839.
O Escripturario.
Jose Guedes Salgueiro.

EDITAL.

O Fiscal da Freguesia de S. Pedro Martir da Cidade de Olinda, em conformidade das Posturas Municipaes do artigo 43, faz saber a quem convier a revista da aferição no mez de Julho do corrente ánno, queirão dar comprimento, pois para isso apraza 20 dias da data deste, e para que chegue a noticia a todos manda annunciar por este Diario.

Olinda 1, de Julho de 1839.
Antonio Manoel Lobo.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Os Credores do fallecido subdito Portuguez, Manoel Franciseq da Silva, saõ convidados por meio do presente annuncio para comparecerem no dia 5 do corrente as 11 horas da manhãa na Chancellaria do Consulado, afim de deliberarem o que mais conveniente lhes for em beneficio dos seus interesses, sobre o espólio do mesmo fallecido.

Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 3 de Julho de 1839.
O Consul.
Joaquim Baptista Moreira.

Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs.

Perante Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs se hade arremetar (a quem mais der) no dia 10 do corrente mez as vendas das casas n. 23 na rua da Madre de Deos, em que mora Gonçalo Jose da Costa e Sá, e num. 5 na do Amorim em que mora igualmente Luiz Pedro de Mello e Seabra: as pessoas que as quiserem arrematter poderaõ comparecer na casa das Sessoens da mesma Administraçaõ no dito dia as 4 horas da tarde com seos fiadores.

Salla das Sessões d'Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos em o 1. ° de Julho de 1839.
J. M. da Cruz.
Escripturario.

Administrçaõ dos Estabelecimentos da Caridade.

Naõ tendo comparecido licitantes ao fornecimento da carne verde para os Estabelecimentos de Caridade, no dia 28 do p. p. mez a Administracaõ dos mesmos Estabelecimentos manda faser publico, que no dia 5 do corrente hade ter lugar a arremataçaõ do mesmo fornecimento no Grande Hospital desta Cidade as 4 horas da tarde.

Salla das Sessoens da Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade em o 1. ° de Julho de 1839.
J. M. da Cruz.
Escripturario.

Diario de Pernambuco.

Ainda o Maranhão.

Comparando o que temos lido nos jornaes do Maranhão sobre as lamentaveis desgraças, que os habitadores do seu centro tem sofrido dessas cabildas de Vandalos, com o que se conclue da lição dos « officios, e representações », abaixo copiadas, cremos, que mão occulta, patricida, se não deo principio a essas desordens, ao menos lhes tem dado todo o impulso, e movimento. Desgraçados, que vos tendes desviado muito da estrada, que vos pode conduzir á verdadeira liberdade!

Os officios, como d'elles se vê, e explica a nota (n° 1), sendo assignados em 1 de Novembro de 1838, no fim do artigo 5°, foraõ remettidos em 7 de Maio de 1839 ao Exm. Presidente, o Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello; e, conforme suppõe o Redactor, elles foraõ datados da capital, e d'ahi mandados a os rebeldes.

Mas o que quem e ros auctores destes officios? Que a nova Assemblea Provincial annulle as leis, ns. 61, e 79, e isto com as armas nas mãos; e por consequencia contra a determinação legal; pois em taes casos, compete aos cidadãos o direito de petição. Aqui temos nós um punhado de facciosos, oppondo-se criminosamente á vontade de toda a Provincia, explicada pela boca de seus Representantes. Homens, que, pela maior parte, naõ teriaõ voto em ua republica bem ordenada, tem posto, não só aquella desgraçada Provincia nas sanguentas mãos da anarquia, como em movimento todas, as que lhe tem enviado auxilios.

Ora, se é verdade, como devemos crer pelo que havemos colhido, que estas desordens tem um fim politico (melhor seria chamal o impolitico), qual será o resultado d'esse negocio, quando vemos um partido, forte pelo habito de commetter crimes, destemido por nada ter a perder, exigindo o complemento de sua desordenada, e criminosissima vontade, por meio do roubo, do incendio, e da morte? Que a desgraçada Provincia se anniquilar até os seus fundamentos, se não forem, como é d'esperar, intiramente destruidos os grupos desses facciosos, que gradualmente vão augmentando á proporção, que os de sua igualha, e condicção se lhes vão unindo, pelo amor dos roubos, e pelo desejo dos assassinios, que é tão natural, digamos assim, á essa qualidade de gente! E então, que remedio á esses males applicaraõ os politicos, que estão da capital dirigindo as suas ordens para o centro?

Em o nosso n° 137 do p. p. dissemos, que « Elles (os anarquistas do Maranhão) se vencerem, não quereraõ jamais descer do logar, em que estiverem collocados. » Pois hoje dizemos mais, á vista do que lemos nos jornaes: que tem sido victimas rebeldes, homens, cujo crime consistia na sua riqueza, como o vigario Proença; e outros, que os gabavaõ, appellidando-os de bons, de homens dotados de boas maneiras etc. como fosse um tal Valerio, a pezar de já ter visto a seu irmão assassinado por esses sediciosos: e isto praticaõ elles quando não contaõ com a victoria. Depois de victoriosos, quem lhes irá ás mãos? Se hoje é victima de seus furores o infelis povo do centro, a manhã sel-o-hão tambem os planejadores da capital. Queiraõ os Ceos, que erremos!

Officios e requisições dos rebeldes.

N. 1. — Illm. e Exm. Sr. — Achando-me na qualidade de commandante em Chef de todas as tropas presentemente reunidas, e estacionadas nesta villa, e nos differentes pon-

tos de toda Provincia tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que achando-nos com as armas na mão protestamos não largarmos em quanto não forem derrogadas as Leis Provinciaes numeros 61 de 8 de Junho, e 79 de 26 de Julho do anno passado de 1838, sendo aquella da creação dos Officiaes das G. Nacionaes, e esta dos Prefeitos ficando a primeira em viger somente pelas Leis Geraes, e a segunda de nenhum effeito combinando-se em tudo com as antigas datadas em o 1º de Novembro do mesmo anno de 1838 remettidas a V. Exc. pelo Commandante Pedro José Gotiessa, e porque se acha a Assembléa Provincial reunida queira V. Ex. levar ao conhecimento della a fim da mesma Decretar sobre os objectos expendidos. Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando da força armada na Villa de S. Bernardo 7 de Maio de 1839.
Illm. e Exm. Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, Presidente do Maranhão. Pedro Alexandrino.

— N. 2. Authorisado pelo Povo reunido com as armas na mão Commandante em chefe, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. os inclusos artigos a fim de V. Ex. os fazer effectivos por achar se de presente reunida a Assembléa Provincial; não fazendo menção do artigo 4º por já se achar remediado pela Resolução do Governo Supremo. Deos Guarde a V. Exc. Villa do Brejo 5 de Maio de 1839. Illm. e Exm. Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello Presidente da Provincia. O Affr. Commandante da Força Armada Pedro José Gitirana.

Requisições.

Os habitantes deste Municipio vem em marcha reunida representar a Illustre Camara da Assembléa Geral.

Art. 1º Da vontade dos povos para socego e bom estar da Provincia inteira.

Art. 2º Que seja sustentada a Constituição do Brasil garante dos direitos do Cidadão Brasileiro que lhe conseguem a sua liberdade.

Art. 3. Que sejaõ despedidos os Prefeitos e Sub Prefeitos, e Commissarios de Policia, pois tem aquebrantado todas as Leis do Brasil, e tem soffrido o Brasil todo o despotismo a respeito desta Lei; ficando somente em vigor as Leis geraes e Provinciaes que não forem de encontro a Constituição do Imperio.

Art. 4. Que sejaõ já demittidos, e Presidente da Provincia, e entregue o Governo ao Vice Presidente.

Art. 5. Que sejaõ expulsos os Portuguezes dos empregos politicos, e despejarem a Provincia dentro em quinze dias, com a excepção dos que juraraõ a Independencia e os que casaraõ com familias Brasileiras e os velhos de 60 annos para cima; e protestamos não largarmos as armas das mãos sem primeiro vermos tomadas estas medidas ao Governo, certificando que seguramos as vidas dos cidadãos sem ser debaixo do fogo, e segurarmos todos os seus cabedaes na tranquillidade do Paiz. Maranhão 1º de Novembro de 1836. (1)

Continuação do discurso do Sr. Maciel Monteiro.

O mesmo nobre deputado censurou ultimamente o governo por hum facto muito extraordinario. Disse elle que sabia que hum tratado de commercio, de alliança e navegação, havia sido ajustado entre o governo imperial e o Chile, e que entretanto a administração transacta não consignou este tratado nos archivos da secretaria. Basta a enunciação de semelhante increpação, basta pesar ainda levemente as expressões de semelhante censura, para conhecer quanto he fragil. Não sabe o nobre deputado que estes papeis existem na secretaria? Não sabe elle que as instrucções para se fazer esse tratado (instrucções que aliás emanaraõ do nobre deputado), e toda a correspondencia que houve a respeito desse tratado, existem nos archivos da secretaria de estado dos negocios estrangeiros? Como pois argue a administração de não ter consignado taes documentos nos registos e archivo da secretaria? Pretenderá o nobre deputado accusar a administração actual de ommissão? Se o nobre deputado entende que a administração actual devia informar a camara do fraimento desse tratado, porque censura a administração por o não ter consignado nos registos? Sr. presidente, nas mais censuras que se tem feito, só distingo increpações desta ordem, argumentos desta fragilidade.

O nobre deputado ainda fez outra censura a administração passada, e foi de não ter mandado copiar todos os documentos relativos a' questão com a Santa Sé para os apresentar a' camara. Ora, a fallar a verdade, muito mesquinha seria a tarefa de hum ministro de estado se se devesse unicamente limitar a mandar tirar copias de certos documentos. Pois não existe na secretaria a correspondencia a respeito desta negociação? Eu, que sahi do ministerio a 30 ou 40 dias, poderia advinhar que a camara quereria esses documentos para os mandar copiar? Sr. presidente, esta censura realmente me parece impropria do saber e da sagacidade do nobre deputado, que, para combater a administração passada, acharia seguramente nos recursos numerosos de sua intelligencia hum arsenal talvez de armas, posto que inoffensivas ao credito do gabinete de 19 de setembro.

Bastante se tem fallado sobre a questão de Montevidéo. O governo tem sido ultimamente censurado pela politica que seguiu nas lutas que desgraçadamente ensanguentaraõ os estados do Rio da Prata; e houve mesmo aqui hum Sr. deputado, que, discorrendo hontem sobre esta materia, pretendeu demonstrar que o governo era chamado, em virtude da convenção de 1828, a interferir nessa luta. O tratado que foi citado naõ vem a pello; antes na mesma convenção de 1828 o governo imperial achou motivos para não intervir em semelhantes dissensões. Eu leio o artigo 3. da convenção de 1828, que assim se exprime (lê o artigo 3.) Já se vê por tanto, Sr. presidente, que, quando mesmo o governo devesse interferir nos negocios da republica Cisplatina para segurar a sua independencia, estava sujeito e limitado ás regras que se achaõ aqui consignadas. O tratado definitivo de paz ainda se não fez; ora, a' vista de semelhante artigo, como se queria que o governo, abandonando todos os seus deveres, e expondo o paiz a huma luta sanguinosa, fosse intrometter-se na guerra civil de Montevidéo, e isto quando o art. 10 da convenção citada inhibe expressamente huma tal interferencia?

Eu vou ler o art. 10 (lê o art.) Desta simples leitura se deprehende que, cinco annos depois de firmada a independencia de Montevidéo, não he licito mais a governo algum intervir nos negocios domesticos daquella republica. Esta convenção foi feita em 1828, em 1833 expirou, por tanto o direito que tinha o governo imperial em intrometter-se em a guerra civil de Montevidéo. Note-se bem que este art. he muito expresso, e que se trata da intervenção externa nas guerras civis que podessem occorrer em a referida republica.

O Sr. Limpo: — Apoiado.

O Sr. Maciel Monteiro: — Estimo muito que o nobre deputado me apoie.

O que vemos nós em Montevidéo? Fructo Rivera disputando o mando da republica a Oribe, assim como antes tinhamos visto Lavalleja em igual disputa com Fructo Rivera. E não era prudente que o governo imperial se conservasse tranquillo, o governo que tinha grande interesse em não molestar interesse algum em Montevidéo, por isso que essa republica tem sempre estado na maior agitação; podendo não ter amanhã o presidente que era hoje? Que devendo o governo imperial apoiar o governo de Oribe, que era contemplado como legitimo, não tendo esse governo tido o poder necessario para se conservar no seu posto, teriamos hoje hum inimigo implacavel no governo vencedor, que poderia fazer grande mal á legalidade favorecendo os rebeldes na Provincia de S. Pedro. Ora, seria essa politica que ao governo cumpria seguir? Não concebo que hum estado que, por dever e conveniencia, deve conservar-se tranquillo, deve manter a paz, prefira essa consideração importante, e se exponha ás vicissitudes de huma guerra, só pelo bel prazer de fazer a guerra.

Accusa o nobre deputado a administração passada de ter favorecido a Fructo Rivera: mas quaes são as provas, quaes os factos por elle citados? Ter mandado para Montevidéo hum homem, que, segundo o nobre deputado nos revelou, era affeiçoado a Fructo Rivera. He preciso que eu diga que he a primeira vez que eu soube que eu soube que o Sr. Pedro Rodrigues Chaves era amigo de Fructo Rivera. Eu não o sabia antes da nomeação, e o governo nenhum dado tinha por onde o soubesse. Eis a grande prova que apresente o nobre deputado!... Disse mais o nobre deputado que o governo mandara para Montevidéo huma força naval consideravel, e que fez grandes dispendios com essa força! Estranha accusação! Pois quando o governo do imperio se queixava de não achar toda a lealdade possivel no governo de Montevidéo, que muito era que mandasse para ali huma esquadra a fim de chamar aquelle estado a seus deveres, para que não continuasse a proteger a rebellião? Esta medida foi suggerida e sustentada no conselho de estado para este fim, e o governo estava disposto, huma vez que recebesse algum ultraje, a empregar meios coercitivos para fazer respeitar seus direitos, exigindo inteira neutralidade do estado visinho. Esta consideração bastaria para explicar o procedimento do governo nesta parte, quando por outro lado os interesses dos Brasileiros, que existem em Montevidéo, não reclamasse, huma protecção muito decidida. Para que quer a nação esquadras, e não ser para prestar serviços nas occasiões importantes? Será por ventura mais proprio que os nossos officiaes amolleçaõ na ociosidade, que os nossos vasos de guerra apodreçaõ nos portos, antes que sejaõ mandados para proteger os subditos brasileiros em Montevidéo?

Eu não concebo tal maneira de pensar; mas antes me persuado que o governo que assim abandonasse os mais caros interesses dos seus subditos no extrangeiro, seria hum governo altamente censuravel ao paiz.

(Continua.)

---

(1) Guardamos a orthographia e redacção dos originaes. He notavel que os revoltosos tendo enviado as requisições do Brejo, ellas venhaõ datadas da capital, e em novembro do anno passado! Esta circunstancia bem mostra que as requisições foraõ daqui mandadas para os rebeldes, e que elles por sua supina ignorancia as deixaraõ de copiar, como talvez se lhes recommendasse, e enviaraõ o proprio original; com o que comprometeraõ os seos patronos.

(Do Redactor do Investigador.)

Correspondencia

Snrs. Redactores. — Queirão publicar no seu mais proximo jornal a carta e certidão, que junto, do que lhe sera' grato

Hum seu assignante.

Illm. Snr. — Estimo a boa saude de V. S. Vai a certidão que me pedio e á vista d'ella conhecera' que o officio que tinha desejos de ver não era de 11 de Janeiro, e sim de 11 de Março de 1836.

Quanto a pergunta que se digna faser-me acerca de saber se nesta Relação trabalhão Juizes de Direito com a nomeação de Desembargadores interinos dada pelo Presidente da Provincia, cumpre-me declarar-lhe que tal couza não se verifica. Sempre que não se apresentão cinco Desembargadores exclusive o Presidente, não ha casa. Acontece porem algumas vezes que depois de formada a casa algum Desembargador se dê por suspeito, n'esse caso sim he que o Presidente da Relação chama alguns Juises de Direito para supprirem a falta dos Desembargadores empedidos: tão somente para o julgamento daquelle feito sobre que versa a suspeição.

Terei muito praser, de que V. S. me dé occasiões de mostrar no desempenho de suas determinações, o quanto sou

De V. S.

Attento venerador e collega affectuoso

Maranhão 21 de Junho de 1839.

Anselmo Francisco Peretti.

Joaquim da Costa Barradas, Cavalleiro da Imperial Ordem do Cruzeiro, e da de Christo, e Secretario da Relação desta Provincia.

Certifico que revendo o Livro do Registo geral da Relação, nelle a folhas sessenta e seis verso se acha registado o officio de 11 de Março de mil oitocentos e trinta e seis, que he do theor seguinte — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Tenho a honra de participar a Vossa Excellencia, que por motivo de ausencia de dous Desembargadores da Relação, e suspeição de outros tem-se deixado de sentenciar a final algumas appellações civeis por falta de hum Juiz desempedido, que prehencha o numero marcado pelo Decreto de dous de Junho de mil oitocentos e trinta e quatro, e posto que pareça estar dada providencia para o presente caso no Artigo oitenta e trez do novo Regulamento das Relações, ou pelo menos comprehender-se no espirito, e generalidade do mesmo Artigo, em quanto ahi se ordena, que não havendo o numero de Desembargadores necessarios para o julgamento de algum Feito, sejaõ chamados os Juizes de Direito, todavia o Decreto Regulamentar de vinte e dous de Junho do sobredito anno Artigo quatro dispõe que os Feitos sejaõ vistos por quatro Desembargadores seguintes ao Relator, e nenhuma meçaõ faz dos Juizes de Direito, donde talvez se deva concluir por força de interpretaçaõ litteral a exclusaõ de taes Juizes nas appellações civeis. Neste estado de duvida entendi ser mais acertado sobrestar no julgamento daquelles Feitos com o fim de evitar para o futuro porfiosas questões de nullidade, e no emtanto rogar a Vossa Excellencia haja de levar ao conhecimento do Excellentissimo Regente em Nome do Imperador as rasões expendidas para resolver a respeito o que for justo. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Maranhão onze de Março de mil oitocentos e trinta e seis. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Antonio Paulino Limpo de Abreo, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça — Francisco de Paula Pereira Duarte —; e a folhas sessenta e nove se acha registado o Aviso de dezeseis de Junho do mesmo anno, que he do theor seguinte — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — O Regente em Nome do Imperador Ha por bem que V. Ex. faça constar ao Presidente dessa Relação em reposta ao seu officio de 11 de Março ultimo, que a disposição do artigo 83 do Regulam. das Relações, q' não tem sido revogada ou alterada por alguma Lei, ou Resolução da Assembléa Geral Legislativa, tambem o não foi pelo Decreto de 23 de Junho de 1834, que regulou a execução da Resolução de 2 do mesmo mez e anno; e que não ha por tanto impedimento algum legal que obste a chamarem-se os Juises de Direito para supprirem nas Relações os Desembargadores em qualquer caso occorrente de falta, na forma do sobredito artigo 83 do Regulamento, pois que Desembargadores ficão sendo para o caso do artigo 4.º do citado Decreto de 23 de Junho de 1834, os Juizes de Direito, que assim forem chamados — Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro 16 de Maio de 1836 — Antonio Paulino Limpo de Abreu — Senhor Presidente da Provincia do Maranhão. — Cumpra-se e registe-se. Maranhão em 16 de Junho de 1836. — Costa Ferreira. — Está conforme — No impedimento do Secretario do Governo — João Rufino Marques, official maior.

E nada mais se continha em os ditos registos, aos quaes me resporto — Secretaria da Relação do Maranhão em 20 de Junho de 1839. — Fiz escrever e assignei. — Joaquim da Costa Barradas.

Avisos Diversos.

— Da-se de 100$ a um 1:000$ reis a premio com firmas a contento: nesta Typografia se dirá.

Da-se 300,000 rs. sobre hypoteca de hum escravo que mais, ou menos intenda de Canoeiro, e do serviço de Campo, ficando o serviço do mesmo pertencente a quem dá o dinheiro em paga dos juros: na rua da Senzalla velha padaria de Antonio Jose Gomes.

— A pessoa que quer saber onde mora o Procurador do Vigario de Papacassa, dirija-se a rua Direita D. 34 a fallar com Josquim Lopes Machado.

— Quem tiver huma escrava de nação, que a queira vender, sabendo engomar, cozer e cozinhar, sendo moça, com a condição de a deixar experimentar por alguns dias, a fim de verificarem-se as ditas qualidades; nesta Typ. se dirá quem compra, advertindo-se que prefere-se uma que for recolhida.

— A pessoa que procurou na loja de livros da rua do Rosario collecções do Carapuceiro, dirija-se a rua da Guia das 6 as 9 horas do dia, e das 4 as 6 da tarde na casa D. 28, e na mesma se completa alguma collecção desfalcada, isto é da primeira edição.

— Precisa-se de um rapaz pequeno para caixeiro de uma venda: no Hospicio em a primeira venda.

— Quem precisar de huma ama de casa preta de assento, e boa conducta, a qual sabe bem engomar, coser e cozinhar o diario de huma casa, annuncio para se lhe fallar, sendo para algum Senhor solteiro.

— Compra-se um caxorrinho do reino, na rua do Livramento 2º andar do sobrado D. 12 e não se olha a preço.

— Quem tiver huma casa terrea nova ou não muito velha, que a queira vender sendo em huma das ruas seguintes — das Cruzes, Direita, de Hortas, Palacete, Aguas-verdes, Pateo de S. Pedro, ou do Camo: nesta Typ. se dirá.

— Qualquer estrangeiro que queira ser ortelaõ em hum engenho distante desta Praça legoas dirija-se a rua da Cruz no Recife, sobrado de 3 andares defronte do beco da Lingoeta para ajustar-se.

— Precisa-se de huma ama de leite forra ou captiva preferindo-se a que tiver esta ultima condição, e se paga bem: na rua da Roda sobrado que foi casa de expostos ou roda se ajustara'.

— Da se 300U000 rs. sobre hypoteca de um escravo, ficando o serviço do mesmo pertencendo a quem da' o dinheiro em paga dos juros: a quem convier este negocio, queira annunciar.

MUTILADO

— Roga-se ao Sr. Guilherme José de Torres, anuncie onde mora, a fim de se lhe communicar negocio de seu interesse.

— Quem precisar de um caixeiro para algum negocio fora da praça, annuncie sua morada.

— Precisa-se de um caixeiro para venda: na quina da rua de S. Thereza com a frente para o Carmo.

— A pessoa que annunciou querer 300,000 a premio de um e meio por cento, dando pinhores de oiro, dirija-se a rua do Crespo loja de Antonio Xavier da Silva, que se dirá.

— Aluga-se um grande armasem proprio para recolher, ou para assucar, na rua do Apolo D. 4; quem o pretender dirija-se a rua da Madre de Deos n. 24.

— Precisa-se arrendar uma olaria com as porporções seguintes: que seja a borda do rio capibaribe, que tenha barro dentro, que o forno não exceda de 12 milheiro, casa de morada, e tudo se ache em estado de poder-se trabalhar independente d'obras, e mesmo reparos; annuncie.

— Arrenda-se uma morada de casas de 4 andares e armasem, proprio para qualquer estabelecimento estrangeiro por ser grande, e a moderna, sita no forte do mattos rua de José da Costa; quem o pretender dirija-se a rua da Cruz D. 62 no segundo ou terceiro andar.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma porção de lagedo ou azulejo, dirija-se a rua nova defronte da Conceição dos militares na venda de Manoel Ferreira Lima.

— Na padaria da rua Direita de 3 sobrados D. 13, precisa-se de um forneiro que seja perito.

— Deseja-se fallar ao Sr. Joaquim de Souza Teixeira, que foi Inspector parcial da Ponte do Varadouro; e por isso roga se, que declare sua morada, que dizem ser no Recife, na rua da senzala; mas se não tem descoberto a casa. He para negocio do seu interesse.

— Francisco Augusto de Azevedo e Silva, avisa ao publico, que Bernardino Joaquim do Nascimento Barbosa, deixou de ser seu caixeiro desde o dia 27 do passado.

— Precisa-se alugar uma casa que tenha commodos suficientes para huma grande familia, no bairro da Boa vista nas ruas seguintes: atterro, pateo da Martis, rua do Aragão, e pateo da S. Cruz; quem a tiver dirija-se a rua do cotovelo D. 27.

— Precisa-se de uma ama para tomar conta do arranjo de uma casa de homem solteiro sem familia, annuncie.

— Aluga-se um primeiro andar pelo tempo de 3 mezes: na rua do Queimado D. 11 se fará o ajuste.

— Aluga-se uma excellente casa com suficientes commodos para uma grande familia, com sotão, e porto de desembarque, sita nos Coelhos junto a olario do Sr. Miguel Carneiro, e a mesma tambem se vende, entrando uma porçaõ de terreno ja atterrado no lado da referida: a tratar na rua de S. Gonsalo casa D. 11.

— Quem lhe convem dar os 300,000 pelo escravo, ficando os serviços pelo premio do dinheiro, annuncie sua morada.

— Qnem annunciou querer comprar uma rotula para porta, e taboas de louro, dirija se a rua da praia sobrado de varanda de páo cor de chumbo D. 26.

— Manoel José de Magalhães, faz sciente ao respeitavel publico que tendo vindo fugido de pedra de fogo, um pardo de nome Vicente, captivo da Senhora D. Josefa Maria da Conceição; viuva do finado João da Silva e Mello para o annunciante o comprar, este a fim de beneficiar a dita Senhora, lhe prometeo compra-lo, a fim d'elle socegar em seu poder, fazendo o annunciante logo sciente a dita Senhora, que o tinha em seu poder, e que quanto antes tratasse de o vender, ou manda-lo buscar, a fim de o não perder, pois que o dito escravo de forma alguma queria mais ir para aquelle lugar servir a outra pessoa: e como se auzenta-se de sua casa no dia dois do corrente mez de Julho, por isso faz o presente annuncio a fim de sua Senhora ficar sciente, e as mais pessoas que noticia tiverem de que o dito escravo não existe mais em poder do annunciante, e sim de novamente fugido, segundo se supõe para a Parahiba como correio particular.

— Quem por engano tirou do correio uma carta de José Varela Barca, vinda do Rio G do Norte, queira entrega-la na rua do Cabugá na loja de Santos Nèves.

— Precisa-se de uma pessoa para o serviço de uma casa de pouca familia, sendo forra ou captiva: as 5 pontas D. 24.

— Quem annunciou precisar de uma mulher para tomar conta de uma casa, queira annunciar sua morada.

— Na rua larga do Rozario no 2. andar do sobrado D. 6, se precisa de uma ama que tenha bom e bastante leite.

— Quem annunciou querer comprar escravos para o serviço de campo, querendo um para o mesmo serviço, dirija-se a rua do Rangel primeiro andar do sobrado da quina do beco do lioso.

— Os Srs. Caetano da Silva Oliveira, e Caetano Henrique de Carvalho, queirão annuncia suas moradas para se tratar negocio de interesse.

— Se nesta praça ha alguma pessoa que possa dar noticias do Sr. João Gomes da Costa e Silva, a quem se deseja fallar a negocio de muito interesse, queira annunciar, ou dirigir-se a rua da senzala nova D. 1 a fallar com S. A. P. de S. Pires.

— Havendo nesta Cidade uma pessoa que se proponha a dar lições da lingoa ingleza segundo as regras grammaticaes, dirija se a rua da senzala nova D. 1 ou annuncie.

— Roga se ao Sr. F. L. de mandar pagar a quantia de 122,140, que he devedor na loja da rua nova n. 23 no praso de 8 dias, e do contrario verá o seu nome publicado.

— Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda, annuncie.

— Precisa-se de 800,000 a premio, dando se muito boa firma; annuncie.

Avisos Maritimos

PARA O MARANHAO' segue com toda brevidade o bem conhecido Brigue Brasileiro Olinda, por ter parte de sua carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario casa n. 28, a fallar com seu proprietario Joaquim Gonsalves Ferreira, ou com o Capitão do mesmo, Domingos Francisco da Silva na praça do Commercio.

FRETA-SE para qualquer porto o Brigue Escuna Deliberação, do qual he Capitão José Luciano Dourado: trata-se com o proprietario Rosa & Irmão, rua da Cruz numero 28.

PARA O HAVRE sahirá impreterivelmente ate 15 do corrente a Galera Franceza Athalie, ainda recebe algum frete, quem quiser ir de passagem, dirija se aos Consignatarios Lenoir Puget & Companhia.

Compras

— Peças de ouro de 4 oitavas, do cunho velho a 16,000 cada uma: na praça do Commercio em casa de Manoel Ignacio de Oliveira.

— Uma rotula uzada para porta, e taboas de pinho e louro inferior; quem tiver annuncie.

Vendas

— Uma negra de nação, de idade de 23 a 24 annos, cosinha o diario de uma casa, engomma, cose, faz renda, e he boa quitandeira: na rua da Florentina ultima casa antes do sobrado do Sr. Eiras.

— Uma porção de ferramenta de carpina ja uzada: na rua da Madre de Deos n. 24.

— Cobertores d'America, e panno de algodão muito encorpado proprio para escravatura: na rua do Crespo loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

— Um moleque de idade de 9 annos poucos mais ou menos: na rua do Livramenro D. 19.

— Por preço commodo um mobilia de jacarandá, composta de 18 cadeiras, 2 bancas, e um sofá, quem quiser ver dirija-se ao atterro da Boa vista, na loja de marcineiro de Hypolite, e para tratar do preço na rua da Cruz no Recife n. 45 das 9 horas até o meio dia.

— Uma escrava creoula, de idade 20 annos, sem achaques, e boa lavadeira: na rua de Hortas D. 64.

— No armasem de Antonio Joaquim Pereira, defronte das escadinhas da alfandega, um páu de condurú; caixinhas com 6 libras de cha, ancoretas com muito boas azeitonas; caixinhas com charutos, e caixas de 16 libras de sebo.

— Sevadina de boa qualidade, em barris de duas arrobas: na rua da Cruz D. 64 no segundo andar.

— Tres molecas de bonitas figuras, de idade de 13 a 15 annos, de nação loanda, com boas habelidades; um moleque da mesma nação, de idade de 13 annos; e uma negra de idade de 35 annos, por 230,000, uma dita boa quitandeira por 270,000, tudo com fiança de boas vendas na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Uma cama de amarello, nova, para casal; e um relogio de sabonete, caixa e mostrador de prata, e ponteiros de ouro: na rua da Guia D. 28; na mesma casa tem uma ama para servir a qualquer casa.

— Um sobrado de um andar, em chãos proprios, com quintal e cacimba, sito na rua da senzala nova: a tratar na rua do encantamento armasem de assucar n. 99.

— Ou troca-se por uma negra fiel, e vendedeira de rua, por um negro de idade de 29 a 30 annos, bom trabalhador de campo, e trepador de coqueiro, cozinha, lava, e engomma: em frente de Palacio velho na quarta casa, vende-se por sua Senhora não querer negro.

— A historia universal ja uzada; e um selim tambem uzado: na praça da Independencia n. 13.

— Um sitio com caza de pedra e cal na estrada da ponte d'Uchoa com onze quartos, tres salas, cosinha fora, estribaria para seis cavallos, senzalla para negros; e casa toda envidraçada, duas baixas para capim, bastante terreno para plantações, ou vacas de leite, arvores de fructo de toda a qualidade: quem o pretender dirija-se a rua Direita D. 2: na mesma se arrenda outro mais pequeno com a caza tambem de pedra e cal, e terreno para plantações, e arvores de fructo.

— Uma escrava com uma cria: na rua da Madre de Deos loja n. 12.

— Um molato de idade de 20 annos bom official de sapateiro, sem vicicios nem achaques: na rua de Hortas casa n. 45.

— Uma porção de mappas da costa do Maranhão: na venda da quina da rua do Fagundes D. 13.

— A propriedade de sobrado e sitio da rua da Gloria, pertencente a Ignacio de Jesus Bandeira, e faz certo que a preferencia que tinha o Sr. José Antonio de Azevedo, na sua escriptura de hipotheca; elle a cede; por isso podem tratar da venda com o dito Bandeira no mesmo sobrado.

— Tres moradas de casas terreas na rua do Nogueira D. 12, em Santa Theresa Decima 19, e no atterro dos affogados entre Manoel de Jesus Prafitas, e Joaquim José Ferreira da Penha por preço commodo: a tratar na rua do Fagundes com o Reverendo Padre Joaquim Gonsalves Rodrigues, ou com José Bento Muniz no pateo da Ribeira, os quaes estão authorisados para as poder vender.

— Uma preta de 18 annos, com bom leite para criar: na rua de agoas verdes casa D. 37.

— Uma morada de casa terrea de pedra e cal, na rua do Rozario da Boa vista: a tratar na rua do Queimado D. 9.

— Uma escrava creoula, de muito bonita figura, de idade de 18 annos, engomma liso, cose bem, e cozinha o diario de uma casa, sendo para fora da provincia: na rua Direita do lado do Livramento D. 20.

— Um relogio de parede, uma mesa de janter para meio de salla, e um aparelho de louça dourada para chá: na quina do beco do ouvidor no segundo andar.

Escravos Fugidos

— Fugio no dia 17 do passado, uma negra de nação camondongo, idade de 34 annos, de nome Roza, fulla da cor, estatura regular, levou vestido de ganga encarnada, outro de chila, e panno da costa ainda novo; quem a pegar leve a praça da Independencia n. 26.

— Eusebia, criola de 20 a 22 annos de idade, côr fulla, beiços finos, nariz afilado, e os pez apalhetados; fugida no dia 29 do p. p. mez do Engenho S. Braz do Cabo; levando um filho mulatinho com anno e meio de idade, os apprehendedores levem-a ao dito Engenho, ou nesta praça a Antonio Bernardo Cavalcante, nas cinco pontas.

— Dessapareceo no dia 25 de Junho do sitio do cajueiro da passagem da Magdalena, um moleque de nome Felisberto, do gentio de angolla, com os signaes seguintes: olhos grande, cara redonda, pescoço grosso, pernas alguma coisa arquiadas, e a perna direita mete para dentro, e tem no peito a letra — L —, pés grandes, e tem algumas sicatrises pelas costas, levando vestido uma camisa de estopa velha, e uma seroula tambem de estopa, e tem uma mão alguma coisa inchada e alguns bichos nos pés, e terá de idade 16 annos; quem o pegar leve na rua da cadeia do Recife em casa de Joaquim José da Silva Bairão, que sera recompensado.

— No dia 26 do passado fugio um escravo de nação, de nome Francisco, e apelidado por José, de estatura ordinaria, bem feito de corpo, com uma das orelhas furadas, e n'uma dellas com brinco, calsa e camisa de algodão, e chapeo de palha; quem o pegar leve no pateo do Carmo D. 5, ou no engenho Mulinota da freguesia do Cabo a Francisco Paes Barreto, que he seo Sr., que receberá 100,000 de gratificação.

— No dia 22 do p. fugio um molato de nome Gregorio, de idade de 40 annos pouco mais ou menos, altura regular, algum tanto secco do corpo, rosto comprido, algum tanto descorado do rosto, e quando falla cansa, pouca barba e com alguns cabellos brancos, e na cabeça, tem um signal em um dos quartos, e as duas unhas dos dedos grandes dos pés, uma esta' gasta, e a outra esta' nascida de novo do meio para cima, levou vestido calsa [illegible], de panno fino preto ou de duraque azul, camisa de madapolão, chapeo grande de palha, entende de plantação e de tratar de gado; quem o pegar leve a rua do crespo na loja de Antonio Xavier da Silva, que sera' recompensado.

— No dia 1 do corrente fugio Antonio de nação caçange, bonita figura, estatura regular, tem na face esquerda uma sicatriz abaixo do olho, cara redonda e bastante carnuda, olhos grandes, nariz chato, beiços grossos, cheio do corpo, pernas grossas, levou vestido calsa de brim, e camisa de madapolão; quem o pegar leve a rua Direita em casa de Manoel Buarque de Macedo, que sera' recompensado.

— No dia 30 de Maio fugio da casa de Manoel Ignacio de Avila, na rua do Collegio D. 4 um escravo creoulo de nome Themoteo, estatura baixa, com uns signaes ao lado do pescoço, he quebrado de uma das verilhas, beiços algum tanto grossos, canellas finas, he provavel que se intitule forro, por ser muito regrista; quem o pegar leve a dita casa que sera' recompensado.

— Tendo desaparecido da fabrica de criar assucar no porto das canoas, no dia 23 do p. um escravo de nação muçambique, baixo e sem barba, com falla pouca clara, sendo a primeira vez que faltou em casa, ha todas as desconfianças que fosse desencaminhado, e por isso seu Sr Antonio José de Amorim, na rua da Cruz n. 22 offerece 60,000 a quem descobrir, ou entregar, e promete-se guardar segredo caso tenha sido furtado.

— Desapareceo ou furtarão no dia 29 de Abril um moleque de nome João, de idade de 14 annos pouco mais ou menos, rosto comprido, nariz chato, dentes grandes e rasos por natureza, cor preta, braços grossos, e tem de um lado da cabeça uma pequena falta de cabellos que serve de signal mais evidente, reforçado alguma coisa do corpo, teve bichos nos pés do que tem as marcas, levou vestido calsa de uma fazenda de algodão a immitação de toalhado emendada nas duas pernas, e camisa de chilla azul com listras encarnadas ja desbotadas, e uma fita amarella no pescoço com duas contas azues; quem o pegar leve a rua da cadeia loja de Joaquim Gonsalves Cascão, que receberá 150,000 de gratificaçaõ.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 3.

LISBOA; 56 dias, Barca Portugueza Veriato de 260 tonel., equip. 25, M. Antonio Gomes da Silva, carga diversos generos: a Manoel Gonsalves da Silva. Esta Barca arribou a Parahiba, por causa do máo vento, d'onde traz 9 dias de viagem; passageiro um portuguez.

ACARACU'; 45 dias, Brigue Escuna Nac. D. Francisca de 120 tonel., equip. 16, M. Patricio José da Silva, carga couros, e solla; a Manoel Gonsalves da Silva; passageiros um portuguez, com um menor, 3 brasileiros, e mais 3 escravos.

OBSERVAÇOENS.

Deo fundo no Mosqueiro o Brigue Americano Navarre, e fundiou no Lameirão uma Galera da mesma Nação.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839.

MUTILADO